



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1867, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Abre crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002 1921	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0801.1039	Construção/ampliação/Reforma Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	7.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação/Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002 2430	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0801.2049	Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	7.000,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de agosto de 2014.



Altair José Zampier
Prefeito



Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda